CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Ementa: Atribui novo valor ao Vale alimentação dos Servidores efetivos do Poder Legislativo, instituído pela Resolução 066/2014 e alterado pelas Resoluções 001/2019, 003/2020 e 06/2022

Art. 1º - O valor do Vale Alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, instituído pela Resolução 066/2014 e alterações pelas Resoluções 001/2019, 003/2020 e 06/2022, passa a ser de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único – havendo aumento do duodécimo, poderá haver aumento no valor de Vale Alimentação previsto no caput deste artigo.

Art. 2º - O valor previsto no artigo anterior também poderá se aplicar ao benefício instituído pela Resolução 068/2018, que criou o Crédito Especial de Natal, se não houver previsão de valor superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessárias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE MARÇO DE 2024.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE